

Fundo Municipal de Assistência Social - Lei 434 2004

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[\(Art 75, Inciso II\)](#) - [Decreto Municipal 2635/2024](#)

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades Fundo Municipal de Assistência Social - Lei 434 2004 do Município conforme requisição numero: **2 /2026**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada torna-se necessária em razão da complexidade técnica, da diversidade metodológica e da demanda por profissionais qualificados, na condução de oficinas, dinâmicas, palestras, atividades culturais, educativas e/ou lúdicas, alinhadas aos objetivos dos serviços socioassistenciais e às especificidades do público atendido.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a efetividade das ações socioeducativas, contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas nos planos e programas da Assistência Social, bem como garantir atendimento qualificado, humanizado e adequado às normativas vigentes, fortalecendo a política pública de Assistência Social no Município de São João do Polêsine.

1.1 O objetivo da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA DESTINADA AO PÚBLICO ATENDIDO PELOS SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, A SER DESENVOLVIDA NA MODALIDADE PALESTRA SHOW, COM ABORDAGEM INFORMATIVA, REFLEXIVA E MOTIVACIONAL.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no [Plano Anual de Contratações do Município](#) do ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada sob forma de dispensa de licitação em conformidade com o [Art 75, inciso IIº da lei 14.133/2021](#), tendo com estimativa o menor preço obtido através da pesquisa de preço com no mínimo 3 fornecedores nos moldes do Art. 23, IV da mesma lei. A empresa foi contratada pelo orçamento de menor preço e sendo buscado orçamento com empresas conhecidas e renomadas para agilidade na realização do serviço sendo assim, não congestionando o serviço público.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A Contratada, após o recebimento formal da Nota de Empenho, emitida e enviada pelo Setor de Empenhos do Município de São João do Polêsine, executará o serviço elencado neste Estudo Técnico Preliminar no dia informado nesta requisição de compra.

4.2 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades Fundo Municipal de Assistência Social - Lei 434 2004, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

4.3 A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

4.4 A execução dos serviços não será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

4.5 A empresa prestadora de serviços deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nesse sentido, segue memória de cálculo:

#	Descrição	Qtde	Und
1	PALESTRA SHOW	1	SV

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

#	Razão Social	CNPJ
1	THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA	17.514.314/0001-05
2	COMUNICARE TREINAMENTOS E PALESTRAS	32.691.318/0001-52
3	MOTIVA TREINAMENTO LTDA	13.578.407/0001-42

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico econômico, a contratação que forneça os itens descritos neste ETP e conforme a necessidade.

6.1 Nesse sentido segue em anexo na requisição: 2 / 2026 os documentos comprobatórios deste Requisição/Solicitação de Compra.

6.2 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado local.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de :

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	PALESTRA SHOW	1	SV	5.790,00	5.790,00

Valor aproximado: 5.790,00

7.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme documentos em anexo na requisição: 2 /2026, sendo obtidos através de pesquisas e cotações de fornecedores.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é dar uma maior eficiência às atividades desempenhadas pela Fundo Municipal de Assistência Social - Lei 434 2004 conforme descrito: VALOR REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA DESTINADA AO PÚBLICO ATENDIDO PELOS SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, A SER DESENVOLVIDA NA MODALIDADE PALESTRA SHOW, COM ABORDAGEM INFORMATIVA, REFLEXIVA E MOTIVACIONAL.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Tendo em vista que o serviço objeto desta contratação é único, **não** se faz necessário o parcelamento da contratação, de modo que uma única empresa será responsável por todo gerenciamento dos serviços. Da mesma forma, se torna inviável a formulação de diversos contratos para os serviços elencados. Em vista disto, dando ênfase ao princípio da eficiência e da eficácia, não deverá ser aplicado o princípio do parcelamento à presente contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratante, no que toca aos aspectos como infraestrutura física, deverá realizar a capacitação de gestores e fiscais contratuais, possíveis alterações no processo de trabalho e/ou rotinas, quantitativo de servidores nas unidades, entre outros. Caso seja necessário, a administração deverá disponibilizar de pessoal a fim de fiscalizar o andamento do contrato.

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para município e que atenda os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, além de estabelecer o princípio da eficiência na contratação pública.

10.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.4 A expectativa é a continuidade dos serviços da Fundo Municipal de Assistência Social - Lei 434 2004 referentes elencados neste estudo técnico.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

11.1 Não haverá contrato. conforme item 4.1



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora.
Plano de medidas e ações de combate ao desperdício	A empresa deverá adotar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis em sua produção, como forma de diminuição dos impactos ambientais. A A empresa, sempre que possível, deverá adotar planos de medidas de ações de reuso.
Descarte de resíduos sólidos	A empresa deverá orientar seus empregados quanto à forma correta e adequada do descarte dos resíduos produzidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Polêsine, 06 de Janeiro de 2026

Requisitante:

RENATA BULEGON

Coordenadora do CRAS e Assistência Social

Elaborado por:

Ana Paula Bortolotto Ceolin

Auxiliar de administração- mat. 6505/1

